

= Lei Municipal nº 013/77 =  
Orçamento do Legislativo.

Objeto - Da denominação da Unidade Escolar do  
1º Grau do Bairro do Campinho.

O Prefeito Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

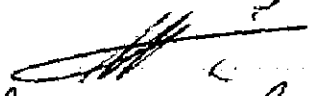
= Lei =

Artigo 1º - A unidade escolar do 1º grau que está em fase de término da obra, terá a seguinte denominação: Unidade Escolar de Primeiro Grau "João Severino Sales".

§ Único - Esta denominação substituirá a Escola Rural Anna Kery situada no Bairro do Campinho.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de ano de mil e novecentos e setenta e sete.

  
Prefeito Municipal